

REGULAMENTO

"PROMOÇÃO PRIMAVERA 2026. NOVAS ESTAÇÕES. NOVOS MOMENTOS.

PROMOTORA MANDATÁRIA

Complexo Miramar – Miramar Shopping Center
Rua Euclides da Cunha, 21 – Gonzaga – Cep: 11.060-300 - Santos/SP
CNPJ nº 34.673.776/0001-94

PROMOTORAS ADERENTES

Não Lojistas

Silamar Construção, Administração e Locações de Imóveis Ltda.

Lojistas

Todas as lojas/quiosques aderentes desta promoção, localizados no interior do Miramar Shopping, relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.052375/2026.
MODALIDADE VALE-BRINDE**

1 COMO PARTICIPAR

- 1.1** A “Promoção Primavera 2026. Novas estações. Novos Momentos” será realizada nas dependências do Miramar Shopping, pelo Complexo Miramar – Miramar Shopping Center, doravante “Shopping” e/ou “Promotora Mandatária”, em parceria com a Silamar Construção, Administração e Locações de Imóveis Ltda. e as lojas/quiosques aderentes, na qualidade de “**Promotoras Aderentes**”, doravante, em conjunto, “**Promotoras**”, no período abaixo.
- 1.2** A promoção será destinada, exclusivamente, a qualquer pessoa física maior de 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF, que na qualidade de consumidora, realize compras de produtos e/ou serviços e queira participar desta promoção, cumprindo as condições ora estabelecidas neste Regulamento.
- 1.3** **A participação estará compreendida entre as 10h, do dia do dia 14 de setembro e às 22h, do dia 30 de setembro de 2026 (horário oficial de Brasília), abrangendo o período de compras e cadastro na promoção.**
- 1.3.1** **A promoção poderá ser encerrada antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.**
- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Posto de Trocas, bem como através de divulgação interna no Shopping e no site www.miramarshopping.com.br.

- 1.4** Com **R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras** gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes da promoção do **Miramar Shopping**, relacionados no **Anexo I**, deste Regulamento, o participante terá direito a 1 (um) bottlebag exclusiva Tuyo, até que se esgote o estoque de brindes disponibilizados pelo Shopping.
- 1.4.1** A distribuição dos brindes será feita por meio de QR Code de contemplação e seu controle é efetuado por meio do CPF do participante, sendo certo que: (i) estes estão sujeitos a estoque no momento do cadastro na promoção; e (ii) a geração do QR Code garante a retirada do brinde, no período e condições estabelecidos neste regulamento.
- 1.4.2** Haverá limite de 1(um) brinde, por CPF, durante todo o período promocional.
- 1.5** Para fins de participação nesta promoção somente serão aceitos comprovantes fiscais de compras (notas/cupons fiscais ou comprovantes de compras) contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, sendo certo que, comprovantes sem CPF, contendo CPF divergente ou CNPJ, não serão aceitos.
- 1.6** As notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, com valores inferiores a **R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde ofertado na promoção. Eventual saldo (superior a R\$800,00) não será armazenado, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que este **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade.
- 1.7** O cadastro para participação nesta promoção poderá ser realizado por meio de 2 (duas) opções, a critério do participante, quais sejam: (a) **Posto de Trocas**, localizado no 1º Piso, deste Shopping, e pelo (b) **APP Prizor**, observando as condições descritas neste Regulamento.
- 1.7.1** Caso por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação de cadastro pelo meio acima informado, o participante deverá aguardar o restabelecimento do sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção.
- 1.8** Independentemente da forma de cadastro escolhida, o participante deverá (i) realizar/atualizar o seu cadastro, fornecendo, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais, essenciais a sua participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento: (a) nome completo; (b) CPF; (c) e-mail válido; (d) data de nascimento; (e) endereço com CEP; (f) telefone de contato com DDD; e (g) gênero; e, ainda, responder por qual meio tomou conhecimento da presente promoção a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, que fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados; e (ii) após a validação e recebimento do QR Code de contemplação, se dirigir ao Posto, respeitado o respectivo horário de funcionamento, para retirar o brinde, a que fez jus.

- 1.9** O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado. Será permitido ao consumidor que atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrados, bastando que o faça por meio do Posto de Trocas ou do Aplicativo Prizor, até 1 (um) dia antes da retirada do brinde.
- 1.10** **Fica desde já estabelecido que todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos CPFs de terceiros, sendo certo que o número será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil.**
- 1.11** Para concluir seu cadastro, será, ainda, requerido aos interessados que **aceite** todos os termos deste instrumento, sendo certo que, **com o seu cadastro, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**, de modo que, para participar, **autorize**, expressamente, de forma livre, informada e inequívoca, **o uso de seus dados pessoais ao Shopping**, a fim de que (i) **possa usá-los para executar esta promoção**, mediante formação de banco de dados, visando: analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição e entrega dos brindes; prestar contas desta promoção à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; compartilhar com empresas contratadas pelo **Shopping** para executar a promoção; enviar informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS ou WhatsApp; e ainda, (ii) **possa usá-los para** outros fins de participação de promoções e comunicados de marketing (pesquisas).
- 1.11.1** **A ausência da adesão aos termos desse Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento do brinde oferecido. Assim, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.**

A. Posto de Trocas

- 1.12** O participante poderá fazer o seu cadastro pessoal, assim como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras, por meio do Posto de Trocas, a partir das **10h, do dia 14/9/2026 até às 22h, do dia 30/9/2026**, ou em data e horário anteriores, caso o estoque se esgote antecipadamente, **para a realização das compras, cadastro e recebimento do brinde a que fizer jus**. Para tanto deverá observar os horários de funcionamento do Posto de Trocas estabelecido no Shopping.
- 1.13** E, na sequência, deverá fazer o *upload* dos comprovantes fiscais de compras contendo o seu respectivo CPF, por meio de fotografias e, por fim, aguardar a validação do cadastro e participação pelo **Shopping**.

- 1.14** O Posto de Trocas funcionará no 1º piso do Shopping. Caso haja necessidade de mudança de local e/ou horário de atendimento do local, as Promotoras poderão transferi-lo para outro local dentro das dependências do Shopping, informando o novo local aos clientes, por meio de avisos visíveis no Shopping.

B. Aplicativo Prizer

- 1.15** O participante poderá fazer o seu cadastro pessoal, assim como o cadastro de seus comprovantes fiscais de compras, a partir das **10h, do dia 14/9 e às 22h do dia 30/9/2026**, ou em data e horário anteriores, caso o estoque se esgote antecipadamente, por meio do Aplicativo Prizer, disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7 ou IOS igual ou superior a 15.5, que poderá ser acessado gratuitamente nas lojas Play Store e App Store.

- 1.15.1** Após preencher seus dados pessoais e manifestar os devidos aceites, adesão e consentimentos, o consumidor deverá enviar uma foto legível, no formato JPG, de cada comprovante fiscal de compra contendo o seu CPF, os dados do estabelecimento emitente (nome, razão social, endereço no Shopping e CNPJ), a data da compra e o valor total do comprovante fiscal de compra.

- 1.16** O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente pelo QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

- 1.16.1** A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

- 1.16.2** As Promotoras esclarecem, ainda, que a APPLE, INC. ("APPLE") **não** é Promotora aderente e/ou patrocinadora desta promoção, tampouco endossa ou é responsável, ou patrocinadora dos brindes desta promoção.

- 1.16.3** O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

- 1.17** Independentemente do meio escolhido para cadastro, será responsabilidade exclusiva dos consumidores a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do número de telefone fixo, celular e e-mail. Os consumidores serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora Mandatária. A Promotora Mandatária não terá nenhuma responsabilidade pela impossibilidade de contato e/ou entrega do prêmio, em função de configurações de bloqueio/segurança do celular ou e-mail, assim como dados de contato incorretos ou inválidos fornecidos no ato do cadastro pelos consumidores.

- 1.18** Fica desde já estabelecido que, independentemente da forma utilizada para o cadastro, os participantes deverão observar o horário de atendimento no Posto de Trocas para esclarecimento de eventuais dúvidas ou, ainda, no decorrer da promoção, poderão entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail marketing@miramarshopping.com.br.
- 1.18.1** Caso algum comprovante fiscal de compra esteja ilegível ou não seja aceito por motivos que não sejam oriundos de fraudes, o consumidor poderá retificá-lo durante o período de vigência da promoção, sob pena de ser o referido comprovante desconsiderado para fins de participação nesta promoção, podendo acarretar a perda do direito ao brinde, caso não seja alcançado o valor mínimo para sua retirada.
- 1.18.2** **Findo o período de participação, todo e qualquer comprovante fiscal de compra recusado pelo sistema não poderá ser submetido à nova avaliação. Nessa hipótese, o consumidor não terá direito a receber o brinde.**
- 1.19** Fica desde já estabelecido que o cadastro não poderá ser realizado por outra pessoa em nome do participante da promoção, mesmo com a apresentação de documentos originais e/ou procuração do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compras, mas será permitida que um terceiro representante efetue a troca das notas/cupons fiscais pelo brinde, em nome do participante já cadastrado, desde que este representante apresente os documentos originais com foto, contendo RG e CPF ou CIN do participante favorecido.
- 1.20** O participante poderá **consentir**, de forma livre, informada e inequívoca, que o **Shopping**
- 1.20.1** **envie** informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e
- 1.20.2** **mantenha os seus dados pessoais a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.**
- 1.20.3** **O não consentimento não impossibilitará a participação.**
- 1.21** Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais, bem como comprovantes que forem originais e sejam referentes a compras realizadas pelos participantes emitidos: (i) pelas lojas e quiosques aderentes à promoção, sediados no Miramar Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.
- 1.22** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **05 (cinco)** comprovantes de compras emitidos na mesma data, pelas lojas/quiosques participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção, sendo certo que a troca de comprovantes nas condições acima, pelo brinde, ficará pendente até a validação das Promotoras e/ou sua Administração.

- 1.23** No caso de constatação de alguma irregularidade nas notas e/ou cupons fiscais apresentados, ou, ainda, caso seja constatado que as notas apresentadas não decorreram de compras efetuadas pelos participantes, na condição de consumidor, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e poderão ser invalidados para efeito de participação nesta promoção.
- 1.24** Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping que, por razões tributárias, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, o Shopping se reserva o direito de avaliar caso a caso, com base no tipo de comprovante de compra a ser apresentado pelo cliente no Posto de Trocas, a fim de que este possa ter direito ao brinde oferecido nessa promoção, cabendo ao Shopping a decisão final, no caso de eventuais questionamentos.
- 1.25** Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o Shopping poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas notas fiscais, a fim de evitar cômputo de valores em duplicidade, em razão da mesma compra.
- 1.26** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, **que é a compra de produtos pelo participante, na qualidade de consumidor, nas lojas e/ou quiosques aderentes do Shopping**, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante ou, ainda, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do brinde, sem prejuízo, das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Shopping em face do infrator.
- 1.27** Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, emitidos em nome de pessoa jurídica, emitidos com outro CPF que não o do participante ou sem CPF, bem como, amassados, rasurados, que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no shopping; **(iii)** notas fiscais obtidas em qualquer uma das lixeiras do Shopping e arredores; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; e **(vi)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados.
- 1.28** Também, **não** serão aceitos para participar, os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelo estacionamento, pelas lojas **não** participantes, e assim como aqueles referentes a serviços bancários, de câmbio e lotéricas.

- 1.29** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e não poderá, em hipótese alguma, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados serem transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, a “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
- 1.30** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento será suspenso até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 1.31** Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras somente poderão ser cadastradas 1 (uma) única vez, na presente promoção, sendo certo que o cadastro do mesmo comprovante implicará na anulação do cadastro do comprovante excedente.

2 DOS BRINDES OFERTADOS

- 2.1** Nesta promoção serão distribuídas 500 (quinhentos) brindes, destinados a todos os participantes, que cumprirem as condições de participação estabelecidas, que consistem em bolsas para garrafa - “bottlebags” - exclusivas, personalizadas com o nome do Miramar Shopping, da marca Tuyo, em 5 (cinco) opções de cores, a saber: (i) preta/black; (ii) bege/beige; (iii) bordô/burgundy; (iv) azul marinho/navy blue; e (v) verde/military green.
- 2.2** O valor total da premiação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS BRINDES, LIMITE, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Durante o período de participação da promoção, cumpridas todas as exigências deste Regulamento, o consumidor participante ao efetuar e cadastrar **R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras**, após a validação da sua participação e enquanto tiver estoque, receberá 1 (um) QR CODE de contemplação, para a retirada de **1 (um) bottlebag exclusiva Tuyo**, nos termos e prazos estabelecidos neste Regulamento.
- 3.1.1** O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitado a 1 (um) brinde, por participante, independentemente de o valor gasto em compras nas lojas/quiosques aderentes ser superior aos R\$ 800,00 previstos no item acima.
- 3.1.2** Os brindes são sujeitos a estoque no momento do cadastro na promoção, sendo certo que a emissão de QR CODE de Contemplação garante o estoque e a retirada do brinde, nos termos e prazos estabelecidos neste Regulamento.

- 3.1.3** A escolha da cor do brinde de preferência do participante será realizada somente no momento da retirada, dentre as disponíveis na ocasião, sendo certo que os participantes contemplados não poderão exigir a versão esgotada, nem tampouco solicitar a troca desta, após realizada a escolha, ainda que haja estoque.
- 3.1.4** O participante ganhador deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo pleitear, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.
- 3.2** Os brindes poderão ser retirados imediatamente após a validação da participação e recebimento do respectivo QR CODE de contemplação, **exclusivamente**, pelos próprios Participantes que deverão apresentar seus respectivos documentos oficiais válidos, contendo foto, CPF e RG e o referido QR Code, no Posto de Trocas, obedecido o horário de seu funcionamento.
- 3.2.1** **Não** será permitida a retirada dos brindes por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Posto de Trocas ou, terminada a promoção, na Administração do Shopping.
- 3.3** **O Posto de Trocas, que estará localizado no 1º Piso deste Shopping e funcionará a partir do dia 14/9/2026, de segunda a sábado, das 10h às 22h e aos domingos e feriados, das 12h às 22h.**
- 3.3.1** No último dia de participação, **dia 30/9/2026**, caso ainda tenham brindes, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até as **22h**, ocasião em que a fila será encerrada. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Posto de Trocas, sendo certo que para o encerramento da fila valerá o horário dos computadores do referido Posto da promoção.
- 3.3.2** Em caso de alteração no horário e/ou dia de funcionamento do Shopping, seja em virtude de algum evento, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
- 3.4** Caso algum participante contemplado não tenha retirado seu brinde durante a vigência desta promoção, poderá fazê-lo, pessoalmente, na Administração do Shopping, localizado no 2º Piso, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, **até o dia 22/10/2026**, mediante a apresentação dos seus documentos oficiais com foto e do QR Code de contemplação, sob pena de perda do direito ao brinde, nada podendo pleitear a respeito.
- 3.5** Os brindes serão considerados entregues para os devidos fins, a partir da disponibilização do QR CODE de contemplação, garantindo-se a retirada no prazo previsto neste

regulamento, encerrando-se a responsabilidade das Promotoras em relação aos Participantes.

- 3.6** A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos ou serviços.

4 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 4.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada dentro do prazo legal estabelecido no artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentação que ficará disponível no departamento administrativo do Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF, no momento da prestação de contas.

- 4.2** Imagens ilustrativas do brinde poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção e no Aplicativo Prizor.

5 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 5.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.miramarshopping.com.br, redes sociais e nas dependências do Shopping.
- 5.2** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA, cuja aposição nas peças é dispensada, e a lista de lojas/quiosques participantes estarão disponíveis no site www.miramarshopping.com.br, no Aplicativo Prizor e no Posto de Trocas.

6 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 6.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e uso dos seus dados para os fins descritos neste Regulamento; e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita, conforme autorizações eventualmente concedidas.
- 6.2** O **Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 6.3** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 6.3.1** O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 6.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 6.5** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela **Promotora Mandatária** sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 6.6** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item **1.11**, bastando que solicitem pelo e-mail marketing@miramarshopping.com.br, sem prejuízo, entretanto, dos prazos dispostos nos itens 6.8 e 6.9.
- 6.6.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará na imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Ou seja, caso o cupom venha a ser sorteado, este será imediatamente desclassificado.
- 6.7** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de links via e-mail, para ações de marketing, e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping** e **lojas aderentes** – item **1.11**, remetendo solicitação para marketing@miramarshopping.com.br, ou assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada em todas as mensagens que lhes forem encaminhadas.
- 6.8** **Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item **1.11** deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **6.9** abaixo.

6.9 O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) dos participantes contemplados**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a adesão para participar desta promoção ou sejam considerados impedidos de participar**: até o recebimento, pelo **Shopping**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

6.9.1 Os dados pessoais dos participantes descritos no item **6.3 serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, item **1.11**.

7 **DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 **A distribuição da premiação é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**

7.2 É obrigatório que os participantes desta promoção informem os dados pessoais válidos e atualizados como número de telefone, nome, endereço e e-mail (se tiver), uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega da premiação.

7.2.1 Assim sendo, a Promotora não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega da premiação.

7.3 Excluem-se de participação na presente promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 anos e/ou que não cumprirem as demais condições de participação previstas neste Regulamento; os proprietários de lojas e seus funcionários (incluindo temporários), os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, terceirizados, mesmo que temporários ou *freelancers* das seguintes empresas: Complexo Miramar – Miramar Shopping Center; Agência de Assessoria de Comunicação Optima Comunicação e Marketing; Silamar Construtora; Mendes Tur; M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária; Mestra Comunicação – Agência de Publicidade; Moveup; Lumine Administradora; CRMALL Sistema de Informação e Marketing LTDA; bem como, de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Miramar Shopping, independentemente de serem aderentes à Promoção, mesmo que temporários ou free lancers, que trabalhem no Shopping.

7.3.1. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação.

7.4 Os contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, seja

obrigado a isso.

- 7.5** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 7.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 7.7** **A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.**
- 7.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES ADERENTES

SUC	NOME FANTASIA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
1	Bagaggio	33.050.246/0001-27	SHEHRAZADE MODAS E ARTEFATOS DE COUROS LTDA
2	World Tennis	44.623.307/0001-14	PLANETA ARTIGOS ESPORTIVOS E ACESSORIOS LTDA
3	Live!	55.897.880/0001-32	LSMM VESTUARIO LTDA
4	Lupo	06.101.972/0001-59	V F C UNDERWEAR COMÉRCIO DE MEIAS LTDA - EPP
6	Criatiff	46.311.488/0001-79	Criari Marcelo Miramar Comer de Roupas e Acessórios
7	Croc's	24.812.708/0001-05	M. LAURO CALÇADOS
8	Deny	46.056.263/0001-13	IRMÃOS SARAFIAN LTDA
9	ARF Folheados	19.926.124/0001-20	PINNA MELLO COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME
10	Kings Sneakers	42.936.601/0001-50	M.R.P.R. COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA
11	Life by Vivara	84.453.844/0001-88	TELLERINA COM. DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S/A
13	Club Men	41.402.034/0001-90	PGG CABELEIREIROS LTDA
14	Occhialli	05.097.444/0001-00	RODOLFO VALIO ANTUNES - EPP
15	Lojas Americanas	00.776.574/0006-60	AMERICANAS S.A.
16	Hawaii Surf Point	11.270.080/0001-11	M. PAULINO SPORTS
17	LUZ DA LUA	61.748.617/0001-84	INVENTURE STYLE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA
18	Comm Vivo	05.828.732/0001-98	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
19	Stiletto	58.843.632/0001-05	W. N. BARBOSA CALCADOS LTDA
20	Uncle K	48.435.805/0001-94	TRR CALÇADOS E SERVIÇOS LTDA
21	Adcos	07.739.834/0009-10	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
22	Arezzo	64.764.616/0001-11	W. D. B. CALÇADOS LTDA
23	Ótica Chilll Beans	48.004.335/0001-04	SAO LUIS COMERCIO DE RELOGIOS, OCULOS E ACESSORIOS DE MODA LTDA
24	Club Melissa	22.584.982/0001-49	MSL Calçados Ltda Me
25	Polo Play	07.161.053/0001-33	INTERLOCK TEXTIL LTDA
26	Loungerie	51.469.753/0001-81	ELLY COMERCIO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
27	O Boticário	10.275.973/0001-97	NEVOA PERFUMES E

MIRAMAR

SHOPPING

#MOMENTOS *que* MARCAM

			COSMÉTICOS LTDA - EPP
28	Youcom	17.574.231/0001-01	FASHION BUSINESS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
31	Loccitane	01.512.104/0001-48	ESPAÇO DE BANHO E AROMAS LTDA
32	Democrata	42.583.477/0001-97	Loja Independência LTDA.
34	Hering	07.950.914/0001-62	HL3 COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
35	Ótica Martins	11.956.587/0001-23	SRF COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ÓTICA EIRELI
36	Beneditta	24.742.575-0001-48	Bene Fashion Store LTDA
37	Renner	92.754.738/0001-62	LOJAS RENNER S.A.
38	Mendes Tur	57.954.299/0001-30	MENDES TUR CÂMBIO E TURISMO LTDA
40	Arranjos Express	29.168.215/0001-06	AEBATAGLIA - CONCERTO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO EIRELI - ME
41	Unidas	45.736.131/0001-70	UNIDAS LOCADORA S.A.
43	Pés & Cia	03.086.443/0001-35	MARIA CELESTE T. RAMIRES VESTUÁRIO - ME
44	CASA BAUDUCCO	67.525.186/0001-73	CBX CAFÉ MIRAMAR
45	Santa Lolla	48.983.302/0001-53	VINI RB CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
46	AnaCapri	34.356.787/0001-40	V.V.A Comércio de Calçados
47	Stroke	52.136.047/0001-80	BASKET ROUPAS E ACESSORIOS MODA FEMININA LIMITADA
48	Hautt	33.145.650/0001-84	Hautt Alta Perfumaria Eirelli Me
50	Natura	24.276.833/0131-26	NATURA COMERCIAL LTDA
51	Tim	02.421.421/0001-11	TIM S A
53	Samsung	20.247.322/0001-47	ALLIED TECNOLOGIA S/A
54	Claro	40.432.544/0001-47	CLARO S.A.
58	MadeiraMadeira	10.490.181/0001-35	MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A
60	Premium	04.170.211/0001-23	MARILDA YAMAMURA MENDES - ME
63	Regina Folheados	12.617.207/0001-99	REGINA DA COSTA LISBOA LTDA - ME
65	Pet Pitangueiras	54.926.646/0001-23	PITANGUEIRAS PETSHOP LTDA
66	Vivara	84.453.844/0138-32	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
78	Vivo	02.558.157/0001-62	TELEFÔNICA BRASIL S.A.
79	ADRIANA K	67.651.626/0001-39	ADRIANA K SHOES MIRAMAR
80	Sthill	00.906.389/0001-39	REOPAIPO COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS

MIRAMAR

SHOPPING

#MOMENTOS *que* MARCAM

			LTDA
81	Mangabê	63.860.624/0001-07	FERNANDO MM COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
82	Alome	01.044.820/0001-48	MARIA DE FATIMA LOPES MENDES
83	Levi´s	04.837.155/0001-38	MIRAMAR STRAUS LTDA - EPP
85	Cacau Show	12.458.388/0001-58	C.M.L. SILVA SULZER - CHOCOLATES - ME
86	Viking	43.674.817/0003-10	IBF Cosméticos e Acessórios Ltda
88	Morana	34.836.492/0001-71	LUDU BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS LTDA
89	Sense SPA	50.943.104/0001-08	MARIA LUIZA BAIXO COSTA
93	Zona Zen	73.157.141/0001-96	ROBERTO ALAOR SILVA FERRAZ
94/95	Espaço laser	08.845.676/0001-98	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.
96	Loft	25.158.905/0001-15	LSS Comércio e Serviços Eireli
97	Sóbrancelhas	51.480.231/0001-80	LITORAL ESTETICA LTDA
98	Água Marinha	08.320.010/0001-16	Água Marinha Comércio de Artigo e Vestuário Ltda
99	Unhas Cariocas	57.167.640/0001-08	ENCANTO NAS UNHAS LTDA
100	Nutrafit	40.965.172/0001-14	GCF COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA
102	B.lém	35.060.333/0001-90	LUCIANE A.GUERRA MENDES
103	Oakberry	30.317.160/0001-20	OAKBERRY ACAI SANTOS LTDA
104	Chilli Beans	12.613.986/0001-54	Montejano Comércio de Acessórios e Artigos Ópticos Ltda.
105	Píticas	51.672.462/0001-96	GEEK013 COMERCIO DE ARTIGOS PARA VESTUARIO E PRESENTES LTDA
106	Havaianas	24.535.185/0001-05	ALCANTARA & ALCANTARA COM.DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
107	Subway	13.661.692/0001-60	NEVADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
108	Bambu	11.231.899/0001-70	SAO JUDAS TADEU AT. ALIMENTOS LTDA - EPP
109	Burger King	13.574.594/0001-96	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
110	Patroni	65.135.850/0001-42	RESTAURANTE E PIZZARIA 110 LTDA
111	The Grill/Rockabilly	06.888.052/0001-22	E. MIYOSHI TSURUDA LANCHONETE LTDA

MIRAMAR

SHOPPING

#MOMENTOS *que* MARCAM

112	All Beef ´s	02.547.790/0001-55	ALL BEEFS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
113	Vivenda do Camarão	23.168.269/0001-87	CAMINHO MARITIMO RESTAURANTE LIMITADA
115	Giraffa ´s	10.924.393/0001-83	GRAN MIRAMAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
115 A	Suco Bagaço	30.425.767/0001-23	MIRAMAR - SUCOS E ALIMENTOS LTDA
116	Mc Donald ´s	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
118	Divino Fogão	54.987.477/0001-31	FAZENDA MIRAMAR RESTAURANTE LTDA
121	Premium	04.170.211/0001-23	MARILDA YAMAMURA MENDES - ME
123	Taco Bell	23.259.011/0001-96	TBB GESTÃO DE RESTAURANTES S/A
124	KFC	07.345.819/0001-30	LEVUKI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
126	Kidstok	30.154.150/0001-10	BABYS NY MODA INFANTIL EIRELI - ME
127	Peixe ao Cubo	59.310.329/0001-00	PEIXE DOURADO ALIMENTOS LTDA
128	Castor	09.451.214/0001-59	DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS IPANEMA LTDA
129	Tip Top	36.352.167/0001-69	GIOMAT COMÉRCIO MODA INFANTIL EIRELI
130	Duelo	28.516.253/0001-31	DUELO ANIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
134	Heladeria Havanna	62.054.290/0001-03	NATHS HELADERIA LTDA
135	Doctor Feet	11.095.636/0001-80	M.M. COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA
137	Épic Kids	45.799.851/0001-84	EPIC KIDS LTDA
139	Cafeteria Miramar	06.982.249/0001-26	CAFETERIA CESCON LTDA
1	Lindt	20.702.154/0001-32	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
1A	Tuyo	57.453.974/0001-48	ELITE BOTTLES TD LTDA
2	Chilli Beans	58.022.649/0001-93	GAMA COMERCIO DE RELOGIOS, OCULOS E ACESSORIOS DE MODA LTDA
2A	RealMe	62.651.912/0001-80	MUNDO AMARELO MIRAMAR SHOPPING LTDA
3	American Cookies	57.371.365/0001-40	DIEGO FERREIRA AZEVEDO LTDA
4 C	Califoru	49.834.628/0001-81	R. SANTOS ARAKAKI - MIRAMAR - COMERCIO

MIRAMAR

S H O P P I N G

#MOMENTOS *que* MARCAM

			VAREJISTA DE ACESSORIOS LTDA
4	Mc Donald ´s	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
6	Zazulê	22.902.378/0001-13	ZAZULE LTDA - ME
8	Kopenhagem	02.746.722/0003-87	MCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
10	Bacio di Latte	11.950.487/0080-93	Milano Comércio Varejista de Alimentos SA
12	Acium	48.745.704/0001-10	AFMP LTDA
14	BijouxforYou	59.643.991/0001-73	BIJOUX FOR YOU LTDA.
16	Havanna	57.660.143/0001-47	SABORES DE MATININA CAFETERIA LTDA.
18	Massage Express	14.500.337/0001-72	OLIVIA A. DA SILVA COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS – EPP
20	BALAS FINI	53.068.811/0001-90	JSA GULOSEIMAS